



Em 26 de novembro de 2024.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 dias da ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Marcelo Alexandre Bustamante Fortes
Secretário Adjunto de Governo

Resultado preliminar – Credenciamento 09/2024

LOTE 01

UNIDADE	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA
UMSF Parque Santo Antônio	Plantonista	12 horas diárias	Segunda-feira
			Quarta-feira
			Sexta-feira
UMSF Santa Cruz dos Lázaros	Plantonista	12 horas diárias	Segunda-feira
			Terça-feira
			Quarta-feira
			Quinta-feira
			Sexta-feira
UMSF Cidade Salvador	Plantonista	12 horas diárias	Segunda-feira
			Terça-feira
			Quarta-feira
			Quinta-feira
			Sexta-feira
UMSF Jardim das Indústrias	Plantonista	12 horas diárias	Segunda-feira
			Quarta-feira
			Quinta-feira
			Sexta-feira

Classificação	Empresa
1º colocado	MODERNA SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
2º colocado	MED SERVICE SAÚDE LTDA
3º colocado	BRAÇOS SAÚDE LTDA
4º colocado	REAL MED GESTÃO EM SAÚDE LTDA
5º colocado	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
6º colocado	SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
7º colocado	ALLIANZ GESTÃO E SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Jacareí, 26 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499/2024

Altera o Decreto Legislativo nº 302, de 22 de abril de 2010, que institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Título de Policial Destaque do Ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ aprova e o seu Presidente, Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, promulga o seguinte

Anderson Luiz da Costa
Membro da Comissão

Rosana Gravena
Secretária de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE JURADO NOS MOLDES DO ART. 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO E/OU SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE.

A Prefeitura de JACAREÍ, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Nº 04/2024**, vem, por meio do presente Edital:

1 – INFORMAR, que de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições no item 9.2 no caso de empate na CLASSIFICAÇÃO FINAL, será processado o DESEMPATE tendo preferência, sucessivamente, o candidato: a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003; b) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos; c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos; e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos; f) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro e g) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão do Processo Seletivo**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

2 – INFORMAR que as candidatas ISADORA MORGADO SANTANA e DANIELA APARECIDA CAVALCANTI, inscritas para a função de Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI, continuaram empatadas na nota final, após aplicados os critérios de desempate previstos no edital de Abertura de Inscrições.

3 – CONVOCAR as candidatas ISADORA MORGADO SANTANA e DANIELA APARECIDA CAVALCANTI para apresentar comprovação de exercício da função de jurado, nos moldes do art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, no dia 02/12/2024, às 10h00, na sede da Secretaria de Educação, à Rua Lamartine Delamare, 69, Centro - Jacareí – Jacareí/SP. Caso o empate persista, na mesma data e horário será realizado sorteio público pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nos termos do item 9.2, “f”, do Edital de Abertura de Inscrições. A sessão é pública, não sendo obrigatória a presença dos candidatos empatados.

4 – INFORMAR que o resultado do sorteio será divulgado em edital específico a ser disponibilizado no site www.publicconsult.com.br e sendo publicado no **Boletim Oficial do Município de JACAREÍ** (<https://boletinsoficiais.geosiap.net/pmjacarei/public/publicacoes>).

Jacareí, na data da assinatura digital.

GILIANI FORTES ROSSI
Secretária de Administração e Recursos Humanos

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
Secretária de Educação

Decreto Legislativo:

Art. 1º O “caput” do artigo 1º e seu parágrafo único do Decreto Legislativo nº 302, de 22 de abril de 2010, passam a ter as seguintes redações: “**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o **DIPLOMA DE POLICIAL DESTAQUE DO ANO**, a ser outorgado, a cada ano, a integrantes das fileiras das Polícias Militar, Civil, Técnica do Estado de



São Paulo que estejam lotados ou servindo no Município de Jacareí, bem como a um integrante da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. A outorga do *DIPLOMA DE POLICIAL DESTAQUE DO ANO* será feita respectivamente a um integrante da Polícia Militar, a um integrante do Corpo de Bombeiros, a um integrante da Polícia Rodoviária, a um integrante da Polícia Civil, a um integrante da Polícia Técnica do Estado de São Paulo e a um integrante da Guarda Civil Municipal”.

Art. 2º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Jacareí, 21 de novembro de 2024.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 500/2024

Altera o Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a instituição da “Láurea de Mérito Profissional” aos Guardas Cívicos e aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** aprova e o seu Presidente, Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Dispõe sobre a instituição da “Láurea de Mérito Profissional” aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí”.

Art. 2º O caput do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Jacareí a “LÁUREA DE MÉRITO PROFISSIONAL” a ser conferida aos Agentes da Defesa Civil do Município que, no exercício de suas funções, tenham se destacado e oferecido relevante contribuição para a comunidade”.

Art. 3º O § 1º do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Serão homenageados, a cada ano, um Agente da Defesa Civil do Município”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de novembro de 2024.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki.

PORTARIA Nº 113/2024, de 25/11/2024

Concede adicional por tempo de serviço – anuênio – referente ao mês de novembro de 2024, aos servidores que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 74, incisos de XII à XV, da Instrução nº 01/2020 do TCESP,

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço (anuênio) referente ao mês de novembro de 2024 para os servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Anuênio (%)
850	Rita de Cássia Fernandes Braga	15
925	Frediano Cunha dos Santos	12
2032	Fábio Henrique Basso	8

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de novembro de 2024.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

PORTARIA Nº 114/2024, de 25/11/2024

Designa Ricardo dos Santos para exercer, em caráter de substituição temporária e cumulativa, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar no Gabinete do Vereador Paulinho do Esporte, durante o período de férias do titular.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3.905/10/2024 – GVPE assinado pelo Vereador Paulinho do Esporte, solicitando a substituição temporária da servidora Andrea Leão, que estará em gozo de férias; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 59 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 4 a 18 de dezembro de 2024, o servidor Ricardo dos Santos (matrícula 913) para exercer, em caráter de substituição temporária e cumulativa, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar no Gabinete do Vereador Paulinho do Esporte, em virtude das férias da titular do cargo, a servidora Andrea Leão.

Art. 2º Determinar ao Departamento Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de novembro de 2024.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

PORTARIA Nº 115/2024, de 25/11/2024

Designa Daniele dos Santos Machado Aoki para exercer, em caráter de substituição temporária e cumulativa, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar no Gabinete da Vereadora Maria Amélia, durante o período de férias do titular.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 050/24 – GAB.MA assinado pela Vereadora Maria Amélia, solicitando a substituição temporária da servidora Valéria de Oliveira, que estará em gozo de férias; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 59 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 5 a 19 de dezembro de 2024, a servidora Daniele dos Santos Machado Aoki (matrícula 2163) para exercer, em caráter de substituição temporária e cumulativa, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar no Gabinete da Vereadora Maria Amélia, em virtude das férias da titular do cargo, a servidora Valéria de Oliveira.

Art. 2º Determinar ao Departamento Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.